



LEI Nº 1.617 de 06 de maio de 2021

Dispõe sobre a instituição de denominação do Posto de Atendimento Municipal para fins de gestão descentralizada e atendimento aos moradores do Taboão e Zona Rural e dá outras providências.

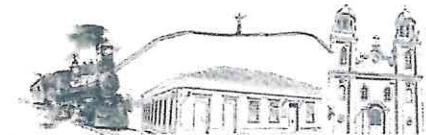
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Posto de Atendimento Municipal do Distrito do Taboão e Zona Rural, a ser instalado no imóvel público municipal localizado na Rua Monsenhor Marciano, s/nº, antiga "Casa do Telefone/Correio", no centro do Distrito do Taboão, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG sob o nº 9.013, fls. 73 do livro 2-U-1 do Registro Geral.

Art. 2º. O Posto de Atendimento Municipal do Distrito do Taboão e Zona Rural denominar-se-á Joaquim Rodrigues, "Joaquim Cassiano", em homenagem à trajetória política e social de um dos baluartes do Taboão.

Parágrafo único. A biografia do Sr. Joaquim Rodrigues, "Joaquim Cassiano", anexo I, faz parte da presente lei para todos os fins de direito.

Art. 3º. O Posto de Atendimento Municipal do Distrito do Taboão e Zona Rural terá os fins de propiciar uma gestão administrativa descentralizada, possibilitando maior eficiência e controle por parte do Poder Executivo e do Legislativo das realidades sociais e das necessidades do povo de Taboão e da Zona Rural, com o objetivo de aproximar os Poderes Públicos Municipais da população.



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Parágrafo único. Farão uso do Posto de Atendimento o Poder Executivo, suas Secretarias, órgãos equivalentes e o Poder Legislativo e seus órgãos equivalentes, a fim de desenvolver todas as ações e projetos municipais que visem ao desenvolvimento administrativo, econômico e social do Distrito do Taboão e Zona Rural, bem como destinar o espaço para abrigo e reuniões dos agentes políticos, servidores públicos e do povo em geral, quando precisarem de um espaço para o desenvolvimento de ações privadas que almejem o interesse público.

Art. 4º. Eventuais despesas do município decorrentes desta lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 06 de maio de 2021

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
06 / 05 / 2021
PAÇO MUNICIPAL
(Assinatura)
RESPONSÁVEL



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO I

Biografia de Joaquim Rodrigues "Joaquim Cassiano"

Joaquim Rodrigues (ou "Joaquim Cassiano", como também é conhecido) nasceu no dia 07 de abril de 1927 no povoado conhecido como Vale do Retiro, então município de Andrelândia. Filho de Cassiano Rodrigues e Telvina Zemira de Almeida (a "dona Vica"), teve 12 irmãos.

Criado na roça, aprendeu com os irmãos desde cedo as atividades rurais, o que desenvolve até hoje. Após ficar viúvo, casou-se uma segunda vez, agora com Izita Cecília Alves. Ao todo teve 23 filhos, dos quais 19 estão vivos até hoje.

Sempre muito dinâmico e conversador, foi convidado pelo amigo Tozinho a concorrer a uma das cadeiras da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, o que inicialmente recusou, mas posteriormente aceitou e o fez através do extinto partido político UDN (União Democrática Nacional). Eleito já na primeira candidatura (em 15 de novembro de 1972) com uma expressiva votação, permaneceu no cargo, ao todo, por vinte anos divididos em quatro mandatos; sendo dois de seis anos e dois de quatro anos.

Sempre atento às necessidades da comunidade do Taboão (antes conhecida como "Chora"), onde já morava na localidade popularmente chamada na época de "Atrás do Morro", buscava soluções para os problemas locais, o que agradava muito os moradores e garantia sua reeleição.

Um de seus orgulhos e conquistas, ao lado dos amigos e vizinhos, foi a construção de uma maternidade no Taboão com recursos próprios e dos moradores locais. Ali nasceram muitas crianças e muitas vidas foram salvas, já que na época não existia maternidade em Bom Jardim e as grávidas precisavam fazer longas viagens para dar à luz.

Joaquim Rodrigues, além de ter sido vereador, foi também encarregado durante vários anos pelos trabalhos realizados pela prefeitura municipal na comunidade do Taboão e entorno, conquistando importantes obras e serviços que até hoje beneficiam os moradores locais.

Hoje com 93 anos de idade e aposentado, vive no Taboão com a esposa, rodeado de alguns dos filhos e de muitos amigos.